



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 623, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA ABONO NATALINO E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

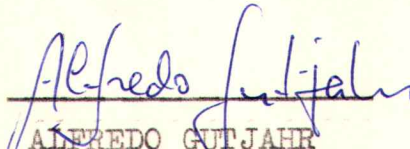
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abono natalino no valor correspondente a remuneração mensal fixa percebida em dezembro de 1986, ao Zelador do Cemitério de Rio das Antas.

Art.2º) A despesa decorrente desta lei correrá por conta - da dotação própria do orçamento vigente, que poderá ser suplementada se necessário.

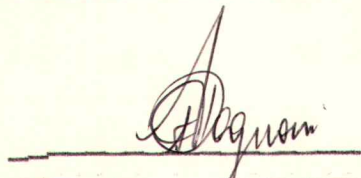
Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1986.


ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -
mesma data.


ADILSON A. DAGNONI

Ch.de Exp.e Contab.